



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2267 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 06 de fevereiro de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

---

- Portaria Nº 095/2024

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 060201/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 060201/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2267 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 06 de fevereiro de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO – CPF: 072.537.344-08**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Inês da Silva, neste dia 06 de fevereiro de 2024, ao Hospital Wilson Rosado, localizado na R. Pedro Velho, 250 - Abolição, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 060201/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada em locação de licença anual de software gerenciador de relógios eletrônicos de ponto. SOFTWARE: RHID, para até 200 funcionários, serviço de suporte incluso para o Software, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 30010001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

**Art. 75** – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **SUPORTE PONTO CERTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.457.087/0001-10, com sede na Rua Maria Vale, 91, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 06 de fevereiro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **SUPORTE PONTO CERTO LTDA** CNPJ: 49.457.087/0001-10, com sede na Rua Maria Vale, 91, Penedo, Caicó/RN CEP: 59.300-000, referente a contratação de empresa especializada em locação de licença anual de software gerenciador de relógios eletrônicos de ponto. SOFTWARE: RHID, para até 200 funcionários, serviço de suporte incluso para o Software, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 06 de fevereiro de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 060201/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** SUPORTE PONTO CERTO LTDA

**OBJETIVO:** contratação de empresa especializada em locação de licença anual de software gerenciador de relógios eletrônicos de ponto. SOFTWARE: RHID, para até 200 funcionários, serviço de suporte incluso para o Software.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Fundo Municipal de Saúde, Ação 423 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Políticas Públicas das atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 – Outros Recursos Não Vinculados

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 06/02/2024.

**Espaço não utilizado**